



no referido ajuste , passando a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1.**O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas. **7.2.**Ocorrendo à rescisão do presente Termo , caberá ao **TJ/AM**, informar aos seus respectivos beneficiários acerca do cancelamento do benefício, sendo mantido o desconto até a conclusão do semestre letivo ou término da reciprocidade, o que ocorrer primeiro.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 16 de Dezembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 231/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade Nº006/2018-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/025948 – TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Escola Miguel De Cervantes Ltda. - EPP

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do **Termo de Reciprocidade nº 006/2018-TJ**, cujo objeto é a concessão de descontos no valor das mensalidades do Ensino Fundamental e Médio, em favor dos beneficiários definidos no referido ajuste , passando a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1.**O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas. **7.2.**Ocorrendo à rescisão do presente Termo , caberá ao **TJ/AM**, informar aos seus respectivos beneficiários acerca do cancelamento do benefício, sendo mantido o desconto até a conclusão do semestre letivo ou término da reciprocidade, o que ocorrer primeiro.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 16 de Dezembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 232/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade Nº007/2018-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/025948 – TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Complexo De Serviços Educacionais Ltda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do **Termo de Reciprocidade nº 007/2018-TJ**, cujo objeto é a concessão de descontos no valor das mensalidades da Educação Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Médio, em favor dos beneficiários definidos no referido ajuste , passando a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1.**O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos

períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas. **7.2.**Ocorrendo à rescisão do presente Termo , caberá ao **TJ/AM**, informar aos seus respectivos beneficiários acerca do cancelamento do benefício, sendo mantido o desconto até a conclusão do semestre letivo ou término da reciprocidade, o que ocorrer primeiro.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 16 de Dezembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas